



ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOL**  
CNPJ 75.845.511/00

**DECRETO N.º 16/2025**

*Decreta ponto facultativo no dia 04 do mês de março do ano corrente, para os órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**,  
no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no dia 04 de março do ano corrente, para os órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Primeiro** Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar servidores para expediente normal por necessidade de serviço, no dia declarados como ponto facultativo.

**Parágrafo Segundo** A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar para essa data o regime de plantão para o atendimento à população do município que precisar fazer uso de urgência e emergência.

**Art. 2º** As disposições deste Decreto não se aplicam as atividades consideradas de natureza essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 26 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**

*Prefeito Municipal*